



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”
“Sala das Comissões”

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 010/ 2012

I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 08/2012, “Que autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2012, e dá outras providências”.

A proposta em questão foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2012.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do já citado Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar a proposição em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”
“Sala das Comissões”

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 09 de maio de 2012, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em pauta.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores ULIANA LÚCIO RIBEIRO TOSCANO, DEMÉTRIO FERREIRA DA SILVA, MANOEL FERREIRA DE ARAUJO E O ASSESSOR JURÍDICO DR. GIORDANO BRUNO C. DE ANDRADE.

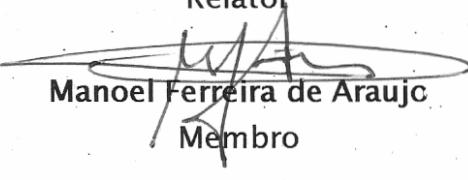
Sala das Comissões, 09 de maio de 2012.


Uliana Lúcio Ribeiro Toscano

Presidente


Demétrio Ferreira da Silva

Relator


Manoel Ferreira de Araújo

Membro